



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



DESPACHO N.º 3/2017

1. Considerando que não existem condições logísticas para os trabalhadores em exercício de funções fora da sede, poderem exercer o seu direito de voto na eleição da Comissão Paritária;

2. No Despacho n.º 1/2017, de 28 de novembro, onde se lê,

“(...)3. c) O ato eleitoral terá lugar dia 15 de dezembro de 2017(...)”

Deverá ler-se,

“(...)3. c) O ato eleitoral terá lugar dia 21 de dezembro de 2017(...)”

Onde se lê,

“(...)5. Relativamente ao **ato eleitoral, que terá lugar em 15/12/2017, o procedimento é o seguinte:**

a) **Os trabalhadores a desempenhar funções na sede poderão exercer o seu direito de voto na biblioteca dos SSAP entre as 10:00 e as 16:00(...)**”

Deverá ler-se,

“(...)5. Relativamente ao **ato eleitoral, que terá lugar em 21/12/2017, o procedimento é o seguinte:**

b) **Os trabalhadores a desempenhar funções na sede poderão exercer o seu direito de voto no átrio da entrada dos SSAP entre as 10:00 e as 16:00(...)**”

Lisboa, 13 de dezembro de 2017

O Presidente dos SSAP,

Humberto Meirinhos